

ATA N.º 18/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2022

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Operação de destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua do Gualdino, n.º 4, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de José Madeira Lourenço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de demolição do existente e construção de dois edifícios unifamiliares com destaque de parcela e cedência, para o prédio sito na Rua da Bela Vista, n.º 11, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para a demolição do existente e construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, 51 e 53, em Peniche, apresentado em nome de Joaquim José de Oliveira Malhão Viralhadas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para a demolição do existente e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, na Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), para o prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e casa de hóspedes, para o prédio sito na Rua do Moinho, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de demolição do existente e construção de edifício habitação coletiva, para o prédio sito na Cerca José Gago, em Peniche, apresentado em nome de Carla Alexandra Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento com 18 Lotes, para o prédio sito no Gaveto da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua da Cruz das Almas, em Peniche, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Ponte, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em

nome de Celestina Conceição Sousa Soares Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de comércio e habitação, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 6 e Rua das Cortes, n.º 34, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rui António Chagas Lino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento (2 lotes), para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, em Ferrel, apresentado em nome de Herdeiro de Francisco Gualdino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para edifício de habitação coletiva, reabilitação de moinho e construção de duas frações, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, em São Bernardino apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Datas", Rua Frei Domingues Sanches, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Avó, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruno Fonseca de Bairros - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----16) Pedido de informação prévia para demolição de ruína e obras de edificação de Restaurante "McDonald's", para o prédio sito na Avenida 25 Abril, n.º 72 e 56, e Travessa do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Sistemas McDonald's Portugal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de informação prévia para a viabilidade de demolição de edifício existente e construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 22, em Ferrel, apresentado em nome de Carlos Teófilo Paulo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino, apresentado em nome de Motamineral - Minerais Industriais, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 108/20, para construção de armazém agrícola e garagem, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Pedido de informação prévia para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionísio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----22) Pedido de certidão de propriedade, para o prédio sito na Estrada Nacional 114, lote 7, em Porto Lobos, apresentado em nome de Sofia Alexandra Luís Rosa Matias - Pelouro

- do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 23) Pedido de certidão de compropriedade, para o prédio sito em Matos Ferreiros, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aida Maria Augusta Teixeira Barata - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 24) Pedido de informação prévia sobre as obras de edificação, para o prédio sito na Travessa das Pedras Muitas, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 25) Pedido de licenciamento para alterações no Decurso da Obra na vigência da Lic.ª n.º 9/16, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 41, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Maria De Sousa Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 26) Pedido de informação prévia para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua das Camélias, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 27) Pedido de licenciamento para construção de edifício para alojamento local, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Horizon Marathon - Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 28) Pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 29) Pedido de parecer relativo ao traçado de ligação da Central Fotovoltaica à rede elétrica, para o prédio sito em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hyperion Renewables Sousel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 30) Pedido de informação prévia para operação de loteamento, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Urcaguary Investments, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 31) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito em "Canto do Muro", em Geraldês, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 32) Estudo para execução de rotunda, no Lugar da Estrada - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 33) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de quatro edifícios de habitação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Wiliam James Kenny - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 34) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da União, Lote 6, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 35) Pedido de informação prévia para construção de edifício habitacional composto por 9 fogos, garagem, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 36) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, Casal do Guisado, Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fersimpa, Sociedade Comercial Imobiliária, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 37) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 38) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, muro

de vedação e piscina, para o prédio sito em "Vales", em Coimbrã, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----39) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um resort, para o prédio sito no "Sítio dos Moinhos ao Porto de Areia" - Caminho de San Pedro de Alcântara, em Peniche, apresentado em nome de Holidayonj, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----40) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----41) Pedido de informação prévia para destaque de parcela e posterior construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito entre Rua das Flores e Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Raquel da Silva Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----42) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----43) Pedido de licenciamento de ampliação e alteração de Parque de Campismo e Caravanismo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, apresentado em nome de Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----44) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 14, em Ferrel, em nome de António Alves Ribeiro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----45) Passagem a definitivo do anterior projeto de decisão, processo N.º 09/97, - J.C Carreira Construções, Lda., sito no “Penedo do Casal” e “Cascalheira” – em Serra d’El-Rei – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----46) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução prestada para a empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Vale Verde”, executada pela empresa Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda. (Proc. 221.A/DOM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----47) Homologação do auto de vistoria das obras de urbanização, do Loteamento sito em “Arneiro-Carqueija”, em Ferrel, processo de loteamento 5/1994, em nome de Jorge Manuel Santos Afonso – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----48) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 121/21, afetas ao processo 271/21, em nome de Magic Sardine, Lda., sito na Travessa da Exportadora, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----49) Homologação do auto de vistoria para efeitos de Receção provisória da empreitada “2ª fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e Zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, executado pela empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. (Proc. 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----50) Pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada “2ª fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e Zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, executado pela empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. (Proc. 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Toponímia:-----

-----51) Atribuição de nome de Rua Casal das Arroiteias, a uma artéria da localidade

- de Bolhos, em Atouguia da Baleia;-----  
-----Regulamentos municipais:-----  
-----52) Regulamento da 21.<sup>a</sup> Corrida e Caminhada da Praia Norte – Pelouro do Desporto; -----  
-----53) Regulamento da VI Prova Águas Abertas – “Peniche a Nadar 2022” – Pelouro do Desporto; -----  
-----Intervenção social:-----  
-----54) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua dos Covos, Bloco 4 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----  
-----55) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2022 (Fase II) – Pelouro da Intervenção Social; -----  
-----Educação:-----  
-----56) Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação;-----  
-----Recursos Humanos:-----  
-----57) Alteração da tipologia de contrato de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, – Pelouro dos Recursos Humanos; -----  
-----Eventos de iniciativa municipal:-----  
-----58) Informação da alteração da data do evento VI Peniche a Nadar – Pelouro do Desporto; -----  
-----59) Informação da alteração da data do evento da 5.<sup>a</sup> Etapa da Liga MEO Surf – Pelouro do Desporto; -----  
-----Conselhos Municipais:-----  
-----60) Constituição do Conselho Municipal de Educação - Aditamento – Pelouro da Educação; -----  
-----Património municipal:-----  
-----61) Alteração de preços, no âmbito do contrato de arrendamento de estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas e supermercado, instalados no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo; -----  
-----62) Aumento da quota mensal do condomínio respeitante ao prédio sito na Rua das Redes, bloco 2, em Peniche – Pelouro Intervenção Social; -----  
-----63) Aquisição de um prédio, sito na Rua 13 de Infância e Rua Tenente Valadim, em Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----  
-----64) Aquisição de um prédio, sito na Avenida Arquiteto Paulino Montez, “Fonte Boa”, em Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----  
-----Delegação de competências do município:-----  
-----65) Acordo de execução da obra de requalificação dos assadores do Parque de Merendas do Pinhal de Ferrel, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Ferrel – Pelouro das Freguesias; -----  
-----Apoios diversos:-----  
-----66) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da 1.<sup>a</sup> Volta de Motorizadas/Motas Míticas da Serrana A.D.C.R. – Pelouro do Associativismo; -----  
-----67) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a

organização do Sarau e convívio da Ginástica da Serrana – Pelouro do Associativismo; -----  
-----68) Atribuição de apoio à Associação Espaço Sénior São Leonardo de Atougua da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 6.º Aniversário da Associação Espaço Sénior São Leonardo – Pelouro do Associativismo;-----

-----69) Atribuição de apoio ao Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, para a organização da Festa de Santo António – Pelouro do Associativismo;-----

-----70) Atribuição de apoio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no jogo de Futebol Amigável com o Centro Social da Câmara Municipal de Coruche – Pelouro do Associativismo;-----

-----71) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa Final da Época 2021/2022 – Pelouro Associativismo;-----

-----Reconhecimentos:-----

-----72) Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, a José Augusto da Silva Rosa;

-----73) Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, a Afonso João Chagas Ferreira;

-----Delegação de competências:-----

-----74) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Vereador Afonso Clara não participou na reunião.-----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante o período de antes da ordem do dia e durante a apreciação e votação dos pontos quarenta e quatro a setenta e quatro, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a quarenta e três da ordem do dia.-----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.º 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2022, das reuniões camarárias realizadas nos dias 11 e 25 de fevereiro, 11 e 25 de março, 08, 13 e 22 de abril, 06, 20 e 30 de maio e 03 de junho de 2022, mas não foram submetidas a votação.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

##### **Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Questionou o restante Executivo Municipal sobre a disponibilidade para agendar uma reunião extraordinária sobre o PDM.-----

- Perguntou se os senhores vereadores viam algum inconveniente em marcar para a primeira quinzena de agosto a reunião da Comissão da Saúde.-----

- Comunicou que as cerimónias para a comemoração do Dia do Município se realizarão dia 8 de agosto e esclareceu que as propostas apresentadas incluíam o Hastear da Bandeira e a Sessão

Solene. Acrescentou que, nesta última, serão entregues as medalhas municipais de mérito e honra anteriormente atribuídas, e afirmou que contava com a presença de todos os vereadores. -----

- Informou que decorreu uma reunião com o Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte - ACES Norte, onde foi colocada a questão de se voltar a implementar o Centro de Vacinação. Referiu que, em conjunto com o senhor Padre Diogo, pensava ter encontrado uma solução pelo que reunirá brevemente com o senhor Dr. João Gomes para apresentar a solução encontrada e, ainda para debater a questão dos médicos de família, cujo concurso estava a decorrer. Deu conta que a Adjunta da Presidência, a Dra. Vanda Duarte, estabeleceu contactos no sentido de aferir interesses e, garantiu, que havia vários jovens médicos interessados em vir exercer para o concelho de Peniche. -----

- Transmitiu que os serviços estavam a preparar o arrendamento das antigas instalações da fábrica Ramos & Costa, proporcionando a transferência das oficinas, do acervo do museu e dos armazéns a curto/médio prazo garantindo uma poupança de alguns milhares de euros mensais para os cofres da Câmara. -----

- Declarou que a entrevista para Chefe da Divisão do Ambiente decorreu no dia anterior e informou que será nomeado de imediato o senhor engenheiro Nuno Carvalho. Acrescentou que havia quatro candidatos e o senhor engenheiro Nuno Carvalho ficou classificado em primeiro lugar. Sobre os restantes concursos a Chefe de Divisão disse que as inscrições estavam encerradas e deu conta que um tinha nove candidatos e o outro tinha sete candidatos. -----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

- Congratulou a Associação Dadores Benévolos de Sangue pela celebração de mais um aniversário e destacou o trabalho meritório da Associação. -----

- Salientou o trabalho da Comissão de Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem. -----

- Fez referência aos atletas Yara Santos do Clube Taekwondo de Peniche que venceu o Campeonato Nacional e Anabela Prioste do Centro de Canoagem do Oeste que conquistou seis medalhas de ouro no Campeonato Nacional de Regatas em Linha. -----

- Mencionou que houve uma alteração em duas informações que vinham à reunião, nomeadamente, nas datas de realização da 5ª Etapa da Liga Meo Surf que passou de outubro para novembro e as datas da prova de Peniche a Nadar que foi adiada uma semana. -----

**Senhora Vereadora Ana Batalha:**

- Referiu que esteve presente, tal como o senhor Presidente, na apresentação pública do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens, promovido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche. Reconheceu o trabalho desenvolvido pelos agentes e destacou o envolvimento da comunidade naquele plano de ação. -----

- Informou que participou no Conselho Geral da Escola Secundária de Peniche. -----

- Transmitiu que participou na celebração do vigésimo sétimo aniversário da Associação de Dadores Benévolos de Sangue, felicitando e reconhecendo o contributo e a importância do mesmo para uma causa tão nobre. -----

- Declarou que esteve presente nas Jornadas Pedagógicas do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, subordinadas ao tema “Por uma Escola Inclusiva”. -----

- Disse que reuniu online com a organização do Primeiro Festival das Biosferas, que será um primeiro festival que contará com a participação de três biosferas, nomeadamente a Graciosa do Arquipélago dos Açores, Santana da Ilha da Madeira e a Reserva da Berlenga de Portugal Continental e decorrerá durante o mês abril do próximo ano de 2023. -----

- Comunicou que no dia anterior se realizou o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde. -----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

- Felicitou a Associação de São Leonardo da Atouguia da Baleia pela candidatura aprovada na ordem de um milhão e quinhentos mil euros que se vai traduzir num equipamento muito necessário para a vila de Atouguia da Baleia e agradeceu o esforço e disponibilidade de todas as pessoas envolvidas. -----
- Referiu que na anterior reunião de Câmara tinha solicitado o processo do pedido de habitação do senhor Ulisses, mas que o mesmo ainda não lhe tinha chegado. -----
- Disse que esteve no Conselho Geral da Escola D. Luís de Ataíde, onde se fez a avaliação do Diretor que, tal como esperado, foi uma excelente avaliação a quem deixou uma palavra de reconhecimento pela sua postura de cooperação, construção e desenvolvimento para o concelho de Peniche. -----
- Felicitou a Associação de Dadores Benévolos de Sangue pelo seu aniversário. -----
- Aos atletas já mencionados felicitou-os pelos resultados obtidos. -----
- Referiu que após a requalificação do Fosso não existia qualquer papeleira. -----
- Disse que o Polidesportivo do Bairro da Caixa estava bastante danificado e perguntou se estava pensada alguma intervenção porque aquele era um espaço importante para os jovens e crianças. -
- Questionou sobre o planeamento da intervenção de alcatroamento para as ruas da cidade especialmente para a Rua dos Hermínios, Marechal Gomes Freire de Andrade, Luís de Camões e Rua 1º de Dezembro que se encontram muito degradadas. -----
- Perguntou o que estava a ser pensado para o parque de jogos do Bairro Luís de Camões por trás da Nigel, que naquele momento se encontrava ao abandono. -----
- Questionou quando terminavam as obras de construção do parque infantil na Rua Cabo Avelar Pessoa. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Informou que a colocação de papeleiras estava prevista, até porque a obra não estava totalmente concluída e ainda se encontravam a dar os últimos retoques. -----
- Concordou que o Polidesportivo do Bairro de Santa Maria estava danificado e garantiu que a intervenção estava pensada. -----
- Afirmou que tinha referido numa reunião de Câmara anterior que algumas ruas aguardavam o projeto, entretanto em desenvolvimento, relacionado com os pluviais para depois serem intervencionadas ao nível do asfaltamento. -----
- Transmitiu que o parque de jogos e o parque infantil junto ao Bairro Luís de Camões era propriedade da Câmara Municipal da Lourinhã e que só agora pertence à Câmara Municipal de Peniche, mas que se estava a aguardar a descentralização de competências ao nível da zona portuária para posterior tomada de decisão sobre os espaços do Porto de Areia Sul. -----
- Esclareceu que na Rua Cabo Avelar Pessoa não era o parque de jogos que estava a ser intervencionado, mas a Rua Cidade Viseu que tinha um grave problema de pluvial e a intervenção acabou por ir mais além. -----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Associou-se aos votos formulados e deixou o regozijo pela aprovação da candidatura do Espaço Sénior São Leonardo. -----
- Deu uma palavra de solidariedade aos colegas autarcas de distrito pela situação difícil dos últimos dias e uma palavra de reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Peniche que acorreram no apoio aos fogos na proximidade do nosso concelho. -----



- Disponibilizou-se para, em conjunto com o Grupo do Risco, uma Organização Sem Fins Lucrativos, participar ativamente numa iniciativa pedagógica junto da comunidade de forma a ajudar a celebrar a efeméride dos dez anos da Biosfera e evidenciar às pessoas e partilhar com os penichenses o ganho significativo de valor que houve durante aqueles dez anos por ter sido classificado como Reserva da Biosfera. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Afirmou que esteve prevista a vinda a uma reunião de Câmara do Professor Dr. Sérgio Leandro, da Dra. Maria de Jesus do técnico contratado para a Cogestão para que os senhores vereadores tomassem conhecimento precisamente do que o senhor vereador acabou por reconhecer e referir. Acrescentou que considerava importante que esse mesmo grupo de pessoas não ficasse limitado à reunião de Câmara, mas participasse numa Assembleia Municipal temática. Disse que, para além de outras componentes formativas, falou com a senhora vereadora da Educação para aproveitar a marca da biosfera e a imensidão dessa importância para procurar criar e potenciar a ligação e conhecimento da Biosfera nas escolas desde tenra idade.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

- Frisou a importância de fazer chegar as iniciativas ao comum dos mortais e que duvidava da eficácia de uma Assembleia Municipal temática, até porque eram sempre as mesmas pessoas a participar e que considerava de extrema importância que se comesçasse, precisamente, pelos mais novos. -----

- Disse que entendia ser importante que o Centro Interpretativo da Berlenga se localizasse na Ribeira Velha e não na Ilha da Berlenga e que fosse algo mais e melhor.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Disse que partilhava a mesma opinião sobre o Centro Interpretativo desde 2018, altura em que o viu pela primeira vez e que terá de se trabalhar naquele sentido. -----

- Esclareceu que o grupo de pessoas da Cogestão mencionadas anteriormente, quando o relatório dos dez anos foi apresentado, esteve a debater precisamente o que fazer para consciencializar as pessoas em relação à Reserva e à sua importância inclusivamente nas escolas com as crianças. ---

- Sobre a Assembleia Municipal temática esclareceu que não seria aquele o seu propósito, que seria a resposta àquilo que foi a intervenção na Assembleia Municipal e às reações das bancadas que revelaram défice de conhecimento. -----

**Senhora Vereadora Cristina Leitão:**

- Referiu que receberam uma série de emails com reclamações de uma urbanização na Rua Joaquim Barardo, nos Casais do Baleal e solicitou informação sobre o que foi feito depois de terem sido recebidas as queixas.-----

- Declarou que os espaços verdes tinham mau aspeto, que lhe tinham sido enviadas algumas fotografias, especialmente da cidade de Peniche, por várias pessoas o que a levava a crer que não se tratava de algo pontual, mas generalizado.-----

- Disse que lhe foi também enviada uma fotografia de uma carrinha abandonada junto ao mercado abastecedor e que era importante perceber se alguém ali vive e se precisa de algum apoio. -----

- Lembrou que, em março, foram apresentados dois requerimentos pelo Partido Social Democrata aos quais não foram dadas resposta, quando o prazo de resposta já foi amplamente ultrapassado. Recentemente enviaram outro requerimento que também não obteve resposta e frisou que aguardavam aquelas informações.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Afirmou que desconhecia o ponto de situação do processo do condomínio na Rua Joaquim Barardo, mas que assim que houver informação em concreto sobre o processo a mesma será partilhada com os senhores vereadores. -----

- Sobre as ervas referiu que foram perspetivadas algumas metas para a deservagem e tem sido feito um grande esforço nesse sentido. Solicitou à senhora vereadora que fosse um pouco mais objetiva com os locais, os espaços verdes, a que se referia estarem com mau aspeto. Confessou que tinha saudades das flores e dos jardins de antigamente e que considerava que os jardins não são apenas para usufruto das crianças. -----

- Sobre a carrinha abandonada junto ao Mercado Abastecedor referiu que se trata de uma situação da qual tem conhecimento, que foi feita uma intervenção e o senhor saiu da frente da Cantina Municipal onde estava estacionado para junto do mercado, mas garantiu que ninguém passava à frente de ninguém e que havia duas ou três situações que, ao serem construídas as casas para os sem abrigo previstas na Estratégia Local de Habitação, estariam incluídas como beneficiários. ---

- Garantiu que os requerimentos teriam resposta e pediu desculpa pela demora. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) Operação de destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua do Gualdino, n.º 4, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de José Madeira Lourenço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 631/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2189/2021) do senhor Presidente, da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 16 de novembro de 2022, em nome de José Madeira Lourenço, para o prédio sito na Rua do Gualdino, n.º 4, localidade de Casais do Baleal, verificando-se que o prédio está inserido em espaços urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2022.» (Doc.525 DPGU 1095/21) -----

**2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de demolição do existente e construção de dois edifícios unifamiliares com destaque de parcela e cedência, para o prédio sito na Rua da Bela Vista, n.º 11, em Ferrel, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 632/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Terraços da Atouguia Construções, Lda., em 17 de novembro de 2021, sobre a viabilidade para demolição do existente e construção de 2 edifícios unifamiliares com destaque de parcela e cedência, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 22 de junho de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*2.1. O projeto reformulado altera o programa inicialmente apresentado, desistindo do destaque de parcela, passando de duas moradias independentes para uma moradia bifamiliar, um edifício de habitação coletiva composto por duas frações. Perante este enquadramento, deverá o projetista, em sede de pedido de licenciamento, identificar as áreas comuns das frações, nos termos estabelecidos no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação;*

*2.2. Verifica-se que foram apresentadas alterações suficientes para ultrapassar as condições transmitidas anteriormente, nomeadamente, no que se refere aos pontos 4.3, 4.4 e 4.5 considerando o seguinte:*

*2.2.1. O projeto agora apresentado respeita a condição transmitida relativamente às trapeiras, terraços e muros na cobertura, uma vez que se integram harmoniosamente no conjunto.*

*2.2.2. As varandas agora propostas respeitam o estabelecido na alínea b) do artigo 30.º do RMUE.*

*2.2.3. A solução proposta para a Rua do Bonfim apresenta agora uma configuração que melhor se aproxima de uma composição de frente de rua, salientando-se que o muro proposto respeita o estabelecido no artigo 31.º do RMUE., todavia, as churrasqueiras propostas não respeitam o estabelecido no n.º 3 do artigo 32.º do mesmo diploma.*

*2.3. Relativamente ao transmitido no ponto 4.6, o projeto reformulado não apresenta solução que ultrapasse a condição. A proposta continua a não respeitar o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1, do artigo 11.º, do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE, observando-se um número de lugares de estacionamento inferior ao mínimo regulamentar. Reitera-se que a moradia preexistente, e a demolir, garantia estacionamento privado. A proposta apresentada adiciona mais um fogo, mantendo apenas um lugar de estacionamento, pelo que, no conjunto, agrava a situação existente relativamente ao número de lugares de estacionamento. Perante este enquadramento, apresenta-se duas soluções/ condições a optar em sede de projeto de licenciamento:*

*a) Caso o projeto mantenha apenas um lugar de estacionamento, que deverá ser indicado a que fração pertence, a operação urbanística será geradora de impacte semelhante a um loteamento, uma vez que provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do artigo 11.º do RMUE. Deste modo, deverá prever-se a cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou ficará interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.*

*b) O projeto em sede de licenciamento deverá prever um lugar de estacionamento por fração, face ao estabelecido na alínea d) do n.º 3.1, do artigo 11.º, do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B72008, de 03 de março.*

*2.4. Reitera-se, quanto ao alinhamento dos edifícios propostos, e respetiva cedência de área ao domínio público, que não se verifica inconveniente, desde que o dono da obra execute as obras de urbanização na frente do prédio, nos termos do artigo 50.º do RMUE, devendo manter e prolongar o material de pavimento existente na via pública (calçada à portuguesa). Em caso de aprovação da operação urbanística em sede de pedido de licenciamento, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.*

2.5. Não se verifica inconveniente na demolição total do existente, devendo o requerente apresentar os elementos instrutórios em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, salientando-se a necessidade de projeto de contenção de construções adjacentes, face às características do local da obra.

*O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.»*  
(Doc.526 DPGU 1100/21)-----

**3) Pedido de licenciamento para a demolição do existente e construção de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, 51 e 53, em Peniche, apresentado em nome de Joaquim José de Oliveira Malhão Viralhadas - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 633/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Joaquim José de Oliveira Malhão Viralhadas, em 13 de fevereiro de 2013, para demolição do existente e construção de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua Marquês de Pombal, 51 e 53, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de junho de 2022.»* (Doc.527 DPGU 18/13)-----

**4) Pedido de licenciamento para a demolição do existente e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, na Bufarda, apresentado em nome de Abílio Silvestre Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 634/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 903/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Indeferir o pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Santo António, n.º 2, localidade de Bufarda, apresentado por Abílio Silvestre Luís, no dia 05 de julho de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte do requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 09 de novembro de 2021, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 22 de junho de 2022.*

*Motivo(s) do Indeferimento:*

*A – Fundamentação de Facto:*

*- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 22 de junho de 2022.*

*B – Fundamentação de direito:*

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.528 DPGU 594/21) -----

**5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), para o prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 635/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 616/2022) do senhor Presidente, da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião, em 13 de dezembro de 2021, para Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), a implantar no prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, localidade de Casais de Mestre Mendo, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho 2022, nomeadamente por:

3.1. A proposta consiste na construção de condomínio composto por 4 moradias unifamiliares isoladas de 1 piso para habitação e cave para área técnica e/ou estacionamento, a ocupar a área classificada de espaços urbanizáveis e o destaque de uma parcela referente ao artigo 156.º, que ocupa área afeta aos espaços urbanos.

3.2. Para a realização da operação urbanística a integrar a área de 3 prédios é necessário proceder-se à unificação dos artigos matriciais. Quanto à realização de operação de destaque, a mesma só poderá ser autorizada se as parcelas resultantes confrontarem com arruamentos públicos, conforme o definido no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação.

3.3. A requerente pretende construir o condomínio na área das parcelas classificadas de espaços urbanizáveis, que de acordo com o teor do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM são áreas para as quais deve ser elaborado plano de urbanização e/ou pormenor que permita a concretização dos objetivos definidos. Não havendo plano que permita a operação urbanística conformar-se, de acordo com o disposto no 3.6 conjugado com o teor do 3.7 do mesmo artigo 12.º, a expansão urbana só pode ocorrer quando a operação urbanística se articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente, sendo admitidas edificações assistemáticas quando, cumulativamente o prédio seja marginado por via pública pavimentada e infraestruturada e o projeto respeite as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente. Ora, a Rua dos Moinhos encontra-se pavimentada e infraestruturada, mas é caracterizada por moradias unifamiliares isoladas (de 1 e 2 pisos) e não por intervenções casuísticas sem relação com a via. Assim, embora seja possível a expansão urbana, apenas na frente de rua, por se articular e colmatar o tecido urbano, a construção do condomínio não respeita as características a morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente.» (Doc.529 DPGU 1202/21) -----

**6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e casa de hóspedes, para o prédio sito na Rua do Moinho, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 636/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 957/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Markus Rose, em 29 de novembro de 2021, sobre a viabilidade para destaque de parcela e construção de moradia unifamiliar em cada parcela resultante, com piscina e muros de vedação, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 27 de maio de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

1. Relativamente ao pedido de destaque de parcela, verifica-se que o prédio em apreço reúne as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Importa salientar que as operações urbanísticas só poderão ser licenciadas de modo autónomo caso seja apresentada a certidão do registo predial da conservatória de cada prédio, resultante da formalização do destaque de parcela.

2. De acordo com o artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Na Rua do Moinho, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público com a aplicação do material igual ao existente na mesma frente de rua, com um perfil mínimo de 2.20m de largura (artigo 38.º do RMUE), bem como o remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade.

3. Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram um parecer favorável, datado de 26 de maio de 2022, nas condições transmitidas na informação em anexo. Os SMAS indicam que o caminho público a poente do prédio não é dotado de rede de abastecimento de águas e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais. Assim, em 06 de junho de 2022, foi solicitado novo parecer aos SMAS, quanto à possibilidade de ampliação das infraestruturas de águas, o qual emitiram parecer condicionado, de 06 de junho de 2022, em anexo, no qual conclui que poderá equacionar-se a ampliação das infraestruturas “somente se for aberto caminho ou arruamento de acesso à moradia”.

4. No seguimento do ponto anterior, deverá o requerente executar o arruamento desde a Rua do Murtinhal (pavimentada e infraestruturada) até ao acesso do prédio, devendo considerar o seguinte: a faixa de rodagem deverá ter um perfil de 6.50m e o passeio público deverá ter um perfil de 2.25m.

O projeto a apresentar sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.»  
(Doc.530 DPGU 1143/21)-----

**7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de demolição do existente e construção de edifício habitação coletiva, para o prédio sito na Cerca José Gago, em Peniche, apresentado em nome de Carla Alexandra Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 637/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 778/2022) do senhor Presidente, da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Carla Alexandra Rodrigues, em 28 de março de 2022, sobre a viabilidade de demolição do existente e construção de edifício habitação coletiva, a implantar no prédio sito na Cerca José Gago, localidade de Peniche, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de junho de 2022, nomeadamente por contrariar o estipulado nas alíneas a) b) e d) do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do PDM.»  
(Doc.531 DPGU 346/22) -----

**8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento com 18 Lotes, para o prédio sito no Gaveto da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua da Cruz das Almas, em Peniche, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 638/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 581/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 06 de setembro de 2021, sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento com 18 Lotes (alteração ao L1/08 anteriormente aprovado-deserto), a implantar no prédio sito no Gaveto da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua da Cruz das Almas, localidade de Peniche, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de junho de 2022, nomeadamente por:

4.1. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto, de modo geral, resulta de uma interpretação adequada das referências do local. Neste âmbito, destaca-se a adequada leitura das tipologias existentes na envolvente, que na proposta seguem em continuidade, bem como traçado do arruamento proposto no loteamento, que permite a continuidade e colmatação da estrutura urbana, articulando com os arruamentos já existentes na proximidade. Todavia, a proposta apresenta outros aspetos que não respeitam as disposições legais e regulamentes aplicáveis, que se transmitem nos pontos seguintes.

4.2. Afigura-se nas peças desenhadas uma área de intervenção que ultrapassa os limites do prédio em apreço, nomeadamente, na área de edificação proposta para o lote 1, bem como no acesso à cave do mesmo e passeio na proximidade. Caso a pretensão inclua outros prédios, devem os elementos instrutórios expressar a intenção e resultar de uma operação de reparcelamento, no âmbito do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

4.3. Na sequência do informado no ponto anterior, verifica-se que o lote 1 não respeita o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto ao afastamento mínimo às extremas do prédio.

4.4. A planta síntese deverá ser mais esclarecedora quanto aos limites de cada lote.

4.5. Não se verifica a indicação de acesso de veículos às caves dos lotes 2, 3 e 4.

4.6. O passeio público a marginal com a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, a rotunda e a Rua Cruz das Almas, deverá acompanhar o declive e cotas dos respetivos arruamentos existentes, podendo, eventualmente, prever outro passeio que acompanhe as cotas de soleiras dos edifícios propostos.

4.7. A volumetria proposta para os lotes 7 a 15, relativos a moradias em banda, apresenta uma composição que remete para 3 pisos em cada, considerando que a morfologia do último piso não respeita as características aplicáveis a um piso recuado. Nestes termos, as moradias propostas para os lotes mencionados não respeitam o estabelecido nos artigos 21.º e 24.º do RMUE, bem como na alínea a) no n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.8. Ainda sobre os lotes 7 a 15, verifica-se que os polígonos máximos para a edificação não respeitam os afastamentos mínimos regulamentares a tardo, conforme estabelece o artigo 23.º do RMUE. Embora as moradias propostas para estes lotes não observem o estabelecido no mesmo artigo quanto ao afastamento lateral, considera-se que respeitam a morfologia dominante na envolvente, marcada por moradias em banda ou geminadas.

4.9. Afigura-se um “corredor verde” proposto a tardo dos lotes 7 a 15. Considera-se insatisfatório o perfil atribuído, que, pela sua reduzida largura e ausência de um desenho urbano, compromete as condições de segurança e de salubridade, tanto das moradias existentes e

propostas, como do próprio espaço a ceder para utilização coletiva, prevendo-se um espaço que não terá utilização e que não contribuirá para a valorização do lugar.

4.10. No seguimento do transmitido no ponto anterior, julga-se que os espaços verdes de utilização coletiva propostos não configuram, na sua maioria, zonas para uma estadia descontraída por parte dos utentes, livre de obstáculos e com áreas propriamente adequadas à sua utilização. Mais se informa, que os equipamentos relativos a RSU e a Ecopontos não devem fazer parte da contabilização da área total a integrar nos espaços verdes de utilização coletiva.

4.11. Verifica-se discrepâncias e incongruências entre os vários elementos processuais, nomeadamente: sobre áreas relativas ao espaço verde de utilização coletiva a ceder, entre o apresentado no quadro em memória descritiva e o quadro que se afigura na planta síntese; na área total de construção não foi contabilizado o lote 6, com consequência no resultado dos cálculos de área verde e de equipamento de utilização coletiva; o total de número de lugares de estacionamento é incongruente entre as tabelas apresentas nos pontos 4.2.2 e 4.2.5 da memória descritiva. Face às incongruências detetadas, a análise baseou-se nos valores mais baixos apresentados.

4.12. Confrontada a proposta de operação de loteamento com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro:

	utilização	Nº fogos ou m2	Espaços verdes	Equipamento	Nº Estacion. Priv	Nº Estacion. Pub.
Portaria 216-B / RMUE	Habituação colect	7096,3	1655,80	2069,75	24	56
	Habituação unif	12	336,00	420,00	141	10
	Serviços	813,1	227,668	203,28	24	11
	subtotal		2219,47	2693,03	189	77
Proposta	Habituação		2094,2	1117,6	136	49
	Serviços					
Diferenças			-125,27	-1575,43	-53	-28

4.13. De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares para espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva, pelo que a proposta deverá ser revista para atribuição da área em falta ou poderá o requerente ficar obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins. Para contabilização das áreas de utilização coletiva foi considerando o transmitido no ponto 4.11.

4.14. Relativamente ao número de lugares de estacionamento públicos, verifica-se que o proposto não cumpre os requisitos mínimos regulamentares, de acordo com a tabela anterior, em função do estabelecido na portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março e no RMUE (artigo 37.º). Em anexo, uma tabela de apoio à análise do cálculo de áreas.



Nº Estacionamentos Privados				
Lotes	habitação colet.	Proposta	Portaria/ RMUE	diferença
7 a 18	Moradia unif.	24,00	24,00	0
1	Serviços	0,00	4,80	-5
	habitação colet.	24,00	36,00	-12
2	Serviços	0,00	6,24	-6
	habitação colet.	36,00	42,00	-6
3	Serviços	11,00	8,56	2
4	Serviços	0,00	4,80	-5
	habitação colet.	22,00	28,00	-6
5	habitação colet.	17,00	32,00	-15
6	habitação colet.	2,00	3,00	-1
	Total	136	189	-53
Nº Estacionamentos Públicos				
Lotes	habitação colet.	Proposta	Portaria/ RMUE	diferença
7 a 18	Moradia unif.	49	9,60	-37
1	Serviços		2,08	
	habitação colet.		14,40	
2	Serviços		2,70	
	habitação colet.		16,80	
3	Serviços		3,71	
4	Serviços		2,08	
	habitação colet.		11,20	
5	habitação colet.		12,80	
6	habitação colet.		1,20	
	Total	49	77	-28

(Doc.532 DPGU 840/21) -----

**9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de legalização de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casal da Ponte, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Celestina Conceição Sousa Soares Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---**

**Deliberação n.º 639/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 405/22) do senhor Presidente, da Câmara que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Celestina Conceição Sousa Soares Santos, em 18 de fevereiro de 2022, para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para legalização de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito no Casal da Ponte, n.º 11, localidade de Atouguia da Baleia, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2022, nomeadamente pelo prédio não confrontar diretamente com a via pública.» (Doc.533 DPGU 188/22)-----

**10) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 640/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador

eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1466/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria, em 15 de novembro de 2019 para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, localidade de Serra d'El Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes no parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de junho de 2022.» (Doc.534 DPGU 1288/19)-----

**11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de comércio e habitação, para o prédio sito na Estrada da Seixeira, n.º 6 e Rua das Cortes, n.º 34, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rui António Chagas Lino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 641/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 872/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Rui António Chagas Lino, em 11 de março de 2022, para legalização de alterações em edifício de comércio e habitação, a realizar no prédio sito na Estrada da Seixeira n.º 6 e Rua das Cortes n.º 34, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes no parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de junho de 2022, nomeadamente por:

4.1. Afigura-se nas peças desenhadas as seguintes alterações efetuadas ao projeto inicial licenciado, que o requerente pretende agora legalizar:

a. Colocação de monta-cargas e alteração do tipo de porta interior de acesso à garagem ao nível do piso da cave e do piso térreo;

b. Colocação de rampa de acesso ao interior do espaço de comércio;

c. Encerramento da escada interior de acesso ao sótão;

d. Alteração do compartimento de habitação designado de “sala” para “hall”;

e. Criação de um telheiro encerrado no terraço, designado de “sala”;

f. Demolição de churrasqueira construída no terraço, sem qualquer controlo prévio;

g. Diminuição do comprimento do muro (guarda corpo) das escadas de acesso à habitação.

4.2 Verifica-se que a cor da fachada proposta – azul (RAL 5017) – não corresponde à cor da fachada inicialmente licenciada. O requerente deverá representar esta alteração em cores convencionais, com a cor azul a legalizar, de acordo com a alínea d) do n.º 6 do Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4.3 Quanto às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de

acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 4.5.2, por as escadas de acesso à habitação possuir uma altura livre de obstruções em toda a largura do percurso inferior à mínima estabelecida.

4.4 No que se refere ao telheiro construído no terraço, sem qualquer controlo prévio, que agora se pretende legalizar, julga-se que o mesmo não confere uma integração harmoniosa no conjunto edificado e não contribui para a valorização da imagem onde se insere, comprometendo, pela proporção e volumetria, o aspeto do lugar. Mais se acrescenta que, o telheiro compromete a salubridade das edificações e dos logradouros adjacentes. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE.

4.5 No seguimento do exposto no ponto anterior, o telheiro não respeita igualmente os alinhamentos definidos pelas edificações existentes na envolvente, por apresentar uma profundidade superior no alçado a tardoz, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 22.º do RMUE.

4.6 Quanto à extração de fumos e gases, a chaminé proposta apresenta uma morfologia que prejudica a imagem da frente de rua onde se insere, bem como apresenta uma altura inferior a 0,50m acima da parte mais elevada da cobertura do edifício, não respeitando o disposto no artigo 113.º do RGEU.

4.7 O compartimento de habitação designado de “cozinha”, não cumpre as condições mínimas de iluminação e ventilação natural, por dispor de um vão de janela com comunicação direta com o exterior com uma área inferior a um décimo da área do referido compartimento, condição estabelecida no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU.

4.8 Mais se informa que, o requerente deverá apresentar a ficha Nacional de Estatística – Modelo Q3 – Anexo I corrigida e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, de 27 de abril de 2022, em anexo.» (Doc.535 DPGU 284/22)-----

**12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento (2 lotes), para o prédio sito na Rua Cruz das Almas, em Ferrel, apresentado em nome de Herdeiro de Francisco Gualdino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 642/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 844/2022) do senhor Presidente, da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Herdeiro de Francisco Gualdino, em 12 outubro de 2021, sobre a viabilidade para pedido de Informação prévia loteamento (2lotes), a implantar no prédio sito na Rua Cruz das Almas, localidade de Ferrel, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de junho de 2022, nomeadamente por:

4.1. Em áreas integradas em espaços urbanizáveis, podem ocorrer operações urbanísticas de loteamento desde que respeitem o estabelecido nos números 3.6 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, nomeadamente, desde que articulem, colmatem ou deem continuidade ao tecido urbano existente e desde que se conformem com um plano de pormenor ou de urbanização em vigor, ou correspondam a processos de execução sistemática no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas. A expansão urbana deverá ser estruturada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada (podendo excetuar-se as operações urbanísticas previstas no n.º 3.7 do mesmo artigo), que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente. Para o local em apreço não existe plano de pormenor ou de urbanização em vigor e a operação urbanística

proposta não provém de uma unidade de execução, concluindo-se que a mesma não poderá ser viabilizada, uma vez que não observa o estabelecido no disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do RPDM.

4.3. A proposta compreende um novo arruamento, todavia, informa-se que não se verifica um instrumento de gestão territorial em vigor que preveja ou estabeleça um arruamento na zona proposta. Perante este enquadramento, cumpre informar que a programação e execução de arruamentos públicos só poderá ocorrer caso se conformem com o Plano Diretor Municipal, planos de pormenor ou de urbanização, ou através de processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas, em consonância com o transmitido no ponto anterior.

4.4. Sem prejuízo da pretensão não cumprir as premissas urbanísticas estruturantes transmitidas nos pontos anteriores, adianta-se sobre a operação de loteamento o seguinte:

4.4.1. Sem prejuízo no transmitido no ponto 4.3, afigura-se na proposta uma cedência de área para “o Município negociar futuramente com o proprietário” a norte da área de intervenção, lateral ao arruamento proposto, enquadrando esta área em equipamentos de utilização coletiva. Todavia, a definição de “equipamento de utilização coletiva”, expressa na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, que estabelece os parâmetros e dimensionamentos mínimos para os projetos de loteamento, não prevê este tipo de utilização como área a integrar neste âmbito.

4.4.2. Confrontada a proposta de operação de loteamento com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro:

	utilização	Nº fogos	Espaços verdes	Equipamento	Nº Estacion. Priv	Nº Estacion. Pub.
Portaria 216-B/2008 - RMUE	Habituação unif.	12	336,00	420,00	24	9,6
Proposta	Habituação unif.		605,6	0	24	6
Diferenças			269,60	-420,00	0	-4

4.4.3. De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que a proposta deverá ser revista para atribuição da área em falta ou poderá o requerente ficar obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins. Para contabilização das áreas de equipamento de utilização coletiva foi considerando o transmitido no ponto 4.4.1.

4.4.4. Relativamente ao número de lugares de estacionamento públicos, verifica-se que o proposto não cumpre os requisitos mínimos regulamentares, de acordo com a tabela anterior, em função do estabelecido na portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março e no RMUE.

4.4.5. Qualquer operação urbanística a prever para o local em apreço deverá atender às condições dos SMAS, expressas na informação em anexo, datada de 07 de dezembro de 2021, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas.» (Doc.536 DPGU 979/21)-----

**13) Pedido de licenciamento para edifício de habitação coletiva, reabilitação de moinho e construção de duas frações, muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, n.º 18, em São Bernardino apresentado em nome de Ernestina Gomez de Villar Sara - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 643/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1564/2022) do senhor Presidente, da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 9.00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano, sito em Rua dos Moinhos, n.º 18, localidade de São Bernardino, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 10136, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 8814, para ser integrada no domínio público municipal.» (Doc.537 DPGU 1146/21) -----

**14) Pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Datas", Rua Frei Domingues Sanches, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 644/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck, em 11 de dezembro de 2015, para construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito em "Datas"- Rua Frei Domingues Sanches, localidade de São Bernardino, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2022.» (Doc.538 DPGU 145/15) -----

**15) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Avó, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruno Fonseca de Bairros - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 645/2022:** Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 747/2022) do senhor Presidente da Câmara, referente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Maria da Avó, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruno Fonseca de Bairros, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. (DPGU 18/22) -----

**16) Pedido de informação prévia para demolição de ruína e obras de edificação de Restaurante "McDonald's", para o prédio sito na Avenida 25 Abril, n.º 72 e 56, e Travessa do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Sistemas McDonald's Portugal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 646/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 608/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Sistemas McDonald's Portugal Lda., em 05 de janeiro 2022, sobre a viabilidade para demolição de ruína e obras edificação Restaurante "McDonald's", a implantar no prédio sito na Avenida 25 de Abril, n.º 72 e 56, e Travessa do Galhahaz, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2022, nomeadamente por:

5.3. *O plano de alinhamentos acima referido teve como objetivo definir o alinhamento das edificações a construir e a respetiva área de passeios. Neste mesmo estudo, para a verificação dos limites da propriedade privada e da área pertencente ao domínio público municipal foi também elaborado desenho com a identificação da área que, em 19 de outubro de 1971 através da celebração de escritura de permuta de terrenos entre a Câmara Municipal de Peniche e a firma Manuel Patrício da Cruz e filhos, Lda., foi formalizada para permitir a abertura da Rua António Videira.*

*Assim, atendendo aos elementos do estudo, verifica-se que o limite da parcela apresentado no levantamento topográfico, na confrontação com a Rua António Videira, não corresponde ao real, por ocupar área já cedida ao domínio público municipal (51,94 m<sup>2</sup>) e prever a cedência de área que foi permutada. De referir também, que nesta mesma frente existe ainda uma faixa da parcela (58,43 m<sup>2</sup>) por formalizar a cedência, de modo a garantir a continuidade da largura do passeio com 4,50m.*

5.4. *Área de intervenção A área de intervenção inclui os prédios urbanos que são propriedade da firma Manuel Patrício da Cruz e Filhos, Lda., bem como uma área pertencente ao município, a poente, pelo que a operação urbanística objeto da pretensão não poderá extravasar os limites dos prédios dos particulares interessados. Mais se constata, que o desenho urbano proposto “usufrui” da referida área para o desenvolvimento da solução urbanística sem apresentarem qualquer intensão de parceria/contratualização com o município.*

*Mais se informa, que deverá ser esclarecido o limite de propriedade (muro de contenção), que confina com os acessos a garagens, a poente, uma vez que no loteamento (de dois lotes) - Processo n.º 4/1987, nomeadamente no que se refere ao Aditamento n.º 2, do Alvará de Loteamento n.º 7/87, o referido acesso não faz parte da área dos lotes, nem foi cedido para o domínio público municipal.*

5.5. *Enquadramento urbanístico. Desta proposta faz parte a construção de edifício de restauração e bebidas, com um piso, uma esplanada com frente para a Avenida 25 de Abril, percurso de drive e estacionamento próprio descoberto (com capacidade para 28 lugares), dois anexos técnicos e áreas ajardinadas.*

*Conforme já foi mencionado esta área de intervenção insere-se nos Espaços Culturais e faz parte o Centro Histórico de Peniche, que corresponde no essencial à zona de proteção das muralhas, ficando assim, sujeito aos condicionantes definidos nos princípios gerais para proteção de centros históricos de núcleos urbanos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do PDM. Nestes termos, qualquer intervenção deverá considerar a preservação e conservação dos aspetos dominantes da imagem global do lugar, nomeadamente no respeito pelas características morfológicas e estrutura urbana. A proposta de construção de um edifício isolado de um piso não tem qualquer relação com os prédios de habitação coletiva e comércio, de 3 e 4 pisos, com fachadas “cegas”, nos limites da propriedade, considerando-se assim, que esta edificação pelas suas características não garante o remate do quarteirão formado pela Avenida 25 de Abril e a Rua António Videira, de modo a valorizar o conjunto edificado e a sua inserção harmoniosa na estrutura urbana, conforme o teor do artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).*

5.6. *Rede viária / estacionamento está prevista a execução de arruamento com ligação entre a Avenida 25 de Abril e a Rua do Galhalhaz para acesso ao estacionamento e percurso denominado de drive, que a poente ocupa o terreno municipal e face ao limite da área de intervenção apresentada não faz a correta ligação com a rede viária existente. Este arruamento embora esteja marcado apenas como entrada através da Avenida 25 de Abril, em termos de circulação automóvel cria constrangimentos na principal via do centro da cidade e a saída para a Rua do Galhalhaz também não parece adequada, tendo em conta as características das ruas.*

*Nesta intervenção, conforme se pode observar na planta de implantação estão previstos dois tipos de arruamentos, no principal a faixa de rodagem tem a largura de 4,50m e no circuito do drive tem 3,00m. Nas peças gráficas não é possível identificar passeios e/ou percursos pedonais que permitam aos peões efetuar ligações entre a Avenida e a zona residencial existente a poente. Deste modo, a presente operação urbanística não poderá ser entendida como um contributo na qualidade de vida do cidadão, pois trata-se de uma intervenção “fechada”, que apenas considera os objetivos do particular Quanto ao número de lugares de estacionamento propostos verifica que apenas estão previstos os estritamente necessários para o funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas.*

*No entanto, esta atividade, pela sua especificidade envolve uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infraestruturas, nomeadamente nas vias de acesso, tráfego e estacionamento, sendo considerada geradora de impacte semelhante a um loteamento, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE.*

*Assim sendo, haverá lugar a cedências calculadas com base nos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro I, da Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março, conjugado com o teor do artigo 37.º do RMUE, nas quais estão incluídos os lugares de estacionamento públicos (11 lugares), que nesta zona da cidade os existentes já são insuficientes, dada a proximidade da Escola Secundária.*

*5.7. Espaço ajardinado A área ajardinada, salvo melhor opinião, é desproporcional face ao espaço ocupado pelos arruamentos e estacionamentos, não permite a fruição dos residente e visitantes, nem garante a ligação com o jardim municipal, funcionando apenas como espaço verde de remate entre as áreas de circulação automóvel e os limites da propriedade. As áreas verdes no interior da cidade devem promover a qualidade da vida urbana e serem distribuídas de forma equitativa sempre que o local e área de intervenção o justifique, que se considera o caso presente.» (Doc.539 DPGU 11/22)-----*

**17) Pedido de informação prévia para a viabilidade de demolição de edifício existente e construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 22, em Ferrel, apresentado em nome de Carlos Teófilo Paulo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**

**Deliberação n.º 647/2022:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Carlos Teófilo Paulo, em 03 de maio de 2022, sobre a viabilidade para demolição de edifício existente e construção de edifício multifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 22, localidade de Ferrel, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de junho de 2022, nomeadamente por:*

*3.2. Quanto á proposta apresentada verifica-se que os vãos dos quartos pertencentes às frações A e B não respeitam não garantem as distâncias mínimas definidas no artigo 73.º do RGEU, por haver obstáculos à iluminação a distância inferior a 2 metros a um e outro lado do eixo vertical das janelas.*

*3.3. O número de lugares de estacionamento previstos no logradouro posterior não poderá ser considerado, dado que os afastamentos das construções mínimos admitidos (à profundidade do prédio urbano), não poderão contrariar as disposições do RGEU e demais legislação aplicável, conforme o estipulado no artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE), ou seja, devem ser livres de qualquer ocupação.» (Doc.540 DPGU 442/22)-----*

**18) Pedido de atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino,**



*apresentado em nome de Motamineral - Minerais Industriais, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

**Deliberação n.º 648/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 10433/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Tomar conhecimento da notificação a efetuar à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) a solicitar esclarecimentos adicionais e a suspensão do prazo de prenúncia do Município, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 07 de maio.» (Doc.541 DPGU NIPG 12734/22)-----

**19) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 649/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1225/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 14 de março de 2022, em nome de Bruno Miguel Dias Pereira, para conclusão da obra relativa à demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, localidade de Atouguia da Baleia, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de julho de 2022.» (Doc.542 DPGU 214/18) -----

**20) Alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 108/20, para construção de armazém agrícola e garagem, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 650/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 07 de agosto de 2018, em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 108/20, a realizar no prédio sito na Rua da Fonte Nova, localidade de Casais Brancos, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2022.» (Doc.543 DPGU 181/18)-----

**21) Pedido de informação prévia para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, no Baleal, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz**



**Gouveia Dionísio - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 651/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 750/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria Alice Queiroz Gouveia Dionísio, em 15 de novembro de 2021, para pedido de informação prévia – operação de loteamento, a implantar no prédio sito na Rua Cruz das Almas e Rua Casal dos Ninhos, localidade de Baleal, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de junho de 2022, nomeadamente por:

4.1. Em áreas integradas em Espaços Urbanizáveis, podem ocorrer operações urbanísticas de loteamento desde que respeitem o estabelecido nos números 3.6 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, nomeadamente, desde que articulem, colmatem ou deem continuidade ao tecido urbano existente e desde que se conformem com um plano de pormenor ou de urbanização em vigor, ou correspondam a processos de execução sistemática no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas. A expansão urbana deverá ser estruturada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada (podendo excetuar-se as operações urbanísticas previstas no n.º 3.7 do mesmo artigo), que estabeleçam a hierarquização dos traçados dos eixos viários e a criação de espaços verdes e de equipamento, na procura de desenhos urbanos qualificadores de urbanidade e com articulação e continuidade do tecido existente. Para o local em apreço não existe plano de pormenor ou de urbanização em vigor e a operação urbanística proposta não provém de uma unidade de execução, concluindo-se que a mesma não poderá ser viabilizada, uma vez que não observa o estabelecido no disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do RPDM.

4.3. A proposta compreende um novo arruamento, todavia, informa-se que não se verifica um instrumento de gestão territorial em vigor que preveja ou estabeleça um arruamento na zona proposta. Perante este enquadramento, cumpre informar que a programação e execução de arruamentos públicos só poderá ocorrer caso se conformem com o Plano Diretor Municipal, planos de pormenor ou de urbanização, ou através de processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução para o efeito delimitadas, em consonância com o transmitido no ponto anterior.

4.4. Sem prejuízo da pretensão não cumprir as premissas urbanísticas estruturantes transmitidas nos pontos anteriores, adianta-se sobre a operação de loteamento o seguinte:

4.4.1. Sem prejuízo no transmitido no ponto 4.3, afigura-se na proposta uma cedência de área para “o Município negociar futuramente com o proprietário” a norte da área de intervenção, lateral ao arruamento proposto, enquadrando esta área em equipamentos de utilização coletiva. Todavia, a definição de “equipamento de utilização coletiva”, expressa na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, que estabelece os parâmetros e dimensionamentos mínimos para os projetos de loteamento, não prevê este tipo de utilização como área a integrar neste âmbito.

4.4.2. Confrontada a proposta de operação de loteamento com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro:

4.4.3. De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que a proposta deverá ser revista para atribuição da área em falta ou poderá o requerente ficar obrigado ao pagamento

*de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins. Para contabilização das áreas de equipamento de utilização coletiva foi considerando o transmitido no ponto 4.4.1.*

*4.4.4. Relativamente ao número de lugares de estacionamento públicos, verifica-se que o proposto não cumpre os requisitos mínimos regulamentares, de acordo com a tabela anterior, em função do estabelecido na portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março e no RMUE.*

*4.4.5. Mais de informa, que a proposta não garante um acesso aos espaços verdes e às moradias, em ambos os lotes, com largura suficiente para circulação, bem como, não respeita os afastamentos mínimos às extremas da propriedade conforme estabelecido no artigo 23.º do RMUE.*

*4.4.6. Qualquer operação urbanística a prever para o local em apreço deverá atender às condições dos SMAS, expressas na informação em anexo, datada de 01 de abril de 2021, relativamente às redes de infraestruturas de abastecimento e de saneamento de águas.» (Doc.544 DPGU 1071/21) -----*

**22) Pedido de certidão de compropriedade, para o prédio sito na Estrada Nacional 114, lote 7, em Porto Lobos, apresentado em nome de Sofia Alexandra Luís Rosa Matias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 652/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 885/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 07 de abril de 2022, em nome de Sofia Alexandra Luís Rosa Matias, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito na Estrada Nacional 114, lote 7, localidade de Porto Lobos, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de julho de 2022.» (Doc.545 DPGU 369/22)-----*

**23) Pedido de certidão de compropriedade, para o prédio sito em Matos Ferreiros, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aida Maria Augusta Teixeira Barata - Pelouro do Planeamento e de informação prévia sobre as obras de edificação, para o prédio sito na Travessa das Pedras Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 653/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1050/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 29 de abril de 2022, em nome de Aida Maria Augusta Teixeira Barata, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Matos Ferreiros, localidade de Atouguia da Baleia, por não haver qualquer fracionamento do mesmo, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de julho de 2022.» (Doc.546 DPGU 428/22)-----*

**24) Pedido Muitas, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 654/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2280/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----  
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 26 de novembro de 2021, para pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1, sobre obras de edificação, a implantar no prédio sito na Travessa das Pedras Muitas, localidade de Casais do Baleal, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de fevereiro de 2022, por este contrariar o n.º 3.6, conjugado com o n.º 3.8 do artigo 12.º e n.º 2 do artigo 21.º - F, ambos do Regulamento do PDM.» (Doc.547 DPGU 1126/219) -----

**25) Pedido de licenciamento para alterações no Decurso da Obra na vigência da Lic.ª n.º 9/16, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 41, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Maria De Sousa Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 655/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1549/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Fernando Maria de Sousa Ferreira, em 10 de julho de 2019, para alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 9/16, a realizar no prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 41, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de julho de 2022.» (Doc.548 DPGU 771/19)-----

**26) Pedido de informação prévia para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua das Camélias, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 656/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1084/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, Lda., em 10 de fevereiro de 2022, para pedido de informação prévia para operação de loteamento, a implantar no prédio sito na Rua das Camélias, localidade de Serra d'El-Rei, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de julho de 2022, nomeadamente por contrariar o disposto no n.º 3.2. do artigo 11.º e n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, bem como o teor do artigo 21.º e 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.» O senhor Vereador Filipe Sales comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (Doc.549 DPGU 144/22) -----

**27) Pedido de licenciamento para construção de edifício para alojamento local, para o prédio sito na Avenida do Mar, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Horizon Marathon - Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 657/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos

pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1381/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício para alojamento local, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, localidade de Casais Baleal, apresentado em nome de Horizon Marathon - Unipessoal, Lda., no dia 19 de novembro de 2021, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de julho de 2022.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.550 DPGU 1105/21) -----

**28) Pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 658/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1377/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1, localidade de Peniche, apresentado por Tejo Ribeirinho Lda., no dia 24 de maio de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos entregues por parte no requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 29 de março de 2022, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2022.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 01 de julho de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.551 DPGU 461/21)-----

**29) Pedido de parecer relativo ao traçado de ligação da Central Fotovoltaica à rede elétrica, para o prédio sito em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Hyperion Renewables Sousel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 659/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1371/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável à realização da operação urbanística, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sobre a viabilidade para execução do traçado de ligação da central fotovoltaica à rede elétrica, para o

*prédio sito em Atouguia da Baleia, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em 22 de fevereiro de 2022, em nome de Hyperion Renewables Sousel, desde que sejam respeitadas as condições transmitidas pela Infraestruturas Portugal, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de julho de 2022.» (Doc.552 DPGU 209/22)-----*

**30) Pedido de informação prévia para operação de loteamento, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Urcaguary Investments, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 660/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 879/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Urcaguary Investments, Lda., em 15 de fevereiro de 2022, para pedido de informação prévia, operação de loteamento, a implantar no prédio sito nos Casais do Baleal, localidade de Ferrel, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2022, nomeadamente por não cumprir as disposições definidas nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 11.º e n.º 3.6 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, bem como o teor do artigo 21.º do RMUE.» (Doc.553 DPGU 157/22)-----*

**31) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito em "Canto do Muro", em Geraldês, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 661/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1297/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Vítor Jorge Santos Miguel, em 05 de maio de 2022, para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, a implantar no prédio sito na "Canto do Muro", localidade de Geraldês, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de junho de 2022, nomeadamente por a pretensão contrariar o estipulado no n.º 3.6 e 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM.» (Doc.554 DPGU 450/22)-----*

**32) Estudo para execução de rotunda, no Lugar da Estrada - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 662/2022:** Foi presente a proposta (n.º 2087/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Emitir decisão, relativamente ao estudo para execução de rotunda, a realizar no prédio sito no Lugar da Estrada, na interceção de 3 ramos, Rua Moderna (ramo 1), Avenida da Praia (ramo 2) e Rua Nossa Senhora da Esperança (ramo 3), no Lugar da Estrada, executado pelo Município de Peniche, no dia 13 de abril de 2021, tendo por base a proposta do senhor. Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2022.»-----*

Deliberado aprovar o estudo para execução de rotunda. (Doc.555 DPGU INT. 32/20)-----

**33) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de quatro edifícios de habitação, para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Wiliam James Kenny - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 663/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1303/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Wiliam James Kenny, em 03 de maio de 2022, para pedido de informação sobre a viabilidade para construção de 4 edifícios de habitação, a implantar no prédio sito na Casais do Baleal, localidade de Ferrel, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 05 de julho de 2022, nomeadamente por:

4.2. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do PDM, nos espaços agrícolas integrados na RAN as utilizações de solo são exclusivamente as previstas nos termos da legislação relativa àquela reserva, sendo que, edificações destinadas à habitação só podem ser autorizadas em prédios com área mínima não inferior a 4 hectares. Perante este enquadramento, verificando-se que a implantação dos edifícios propostos coincide, em parte, com esta classe de espaços, a proposta apresentada não poderá ser viabilizada.

4.3. A implantação proposta coincide também com a Faixa de Proteção Costeira. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 21.º-F do Regulamento do PDM, são interditas novas edificações nesta classe de espaços, não se verificando enquadramento da proposta nas exceções previstas.» (Doc.556 DPGU 437/22) -----

**34) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da União, Lote 6, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Atouleia - Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 664/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1042/2013) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da União, lote 6, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Atouleia - Construções, Lda., no dia 28 de dezembro de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de julho de 2022.» (Doc.557 DPGU 356/10) -----

**35) Pedido de informação prévia para construção de edifício habitacional composto por 9 fogos, garagem, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 665/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 853/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 20 de julho de 2021, sobre a viabilidade para construção de edifício habitacional composto por 9 fogos, garagem, piscina e muros de vedação, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 21 de junho de 2022. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de comunicação prévia, nos termos do RJUE.» (Doc.558 DPGU 649/21) -----*

**36) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores, Casal do Guisado, Casal Fetal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Fersimpa, Sociedade Comercial Imobiliária, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 666/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1111/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Fersimpa, Sociedade Comercial Imobiliária, S.A., em 04 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua das Flores - Casal do Guisado - Casal Fetal, localidade de Atouguia da Baleia, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 06 de julho de 2022, nomeadamente por:*

*4.1. Verifica-se que a implantação proposta para a moradia coincide com espaços agrícolas. de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Regulamento do PDM, nos espaços agrícolas as utilizações de solo previstas devem corresponder a atividades de produção agrícola, tendo especialmente em vista a produção de bens alimentares, cria e guarda de animais, sendo que, edificações destinadas à habitação só podem ser autorizadas em prédios com área mínima não inferior a 4 hectares, nos termos estabelecidos no n.º 6.1 do mesmo artigo. Perante este enquadramento, conclui-se que a proposta apresentada não poderá ser viabilizada.» (Doc.559 DPGU 447/22)-----*

**37) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 667/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 998/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres, em 09 de março de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua Carreira, localidade de Atouguia da Baleia, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de julho de 2022, nomeadamente por:*

*4.1 Quanto às infraestruturas existentes no local a intervir, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche (SMAS) emitiram parecer técnico, datado de 30 de junho de 2022, em anexo, do qual se salienta as seguintes conclusões:*

*4.1.1 Não existe Abastecimento de Águas no local, o que implica uma ampliação da conduta em aproximadamente 40 metros;*

4.1.2 Não existe rede de drenagem de águas pluviais.

4.2 De acordo com o estabelecido no artigo 12.º do Regulamento do PDM, em espaços urbanizáveis são admitidas edificações assistemáticas quando, cumulativamente, o prédio seja marginado por via pública pavimentada e infraestruturada, que respeitem as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente, e desde que se verifique articulação, colmatação ou continuidade do tecido urbano existente.

4.3 Face ao transmitido nos pontos anteriores, observa-se que a operação urbanística não cumpre o disposto na alínea a), do n.º 3.7, do artigo 12.º do Regulamento do PDM, considerando que o prédio onde se insere não é marginado por via pública pavimentada e infraestruturada.

4.4 Pela análise das peças disponibilizadas, verifica-se que operação urbanística proposta compreende um novo arruamento, todavia, informa-se que não se verifica um instrumento de gestão territorial em vigor que preveja ou estabeleça um arruamento na zona proposta. O arruamento proposto não interseta outras vias, constituindo um impasse na estrutura urbana. Perante este enquadramento, cumpre informar que a programação e execução de arruamentos públicos só poderá ocorrer caso se conformem com o plano diretor municipal, planos de pormenor ou de urbanização, ou através de processos de execução sistemáticas.» (Doc.560 DPGU 279/22)-----

**38) Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, para o prédio sito em "Vales", em Coimbra, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 668/2022:** Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros eleitos pelos Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e pelo membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1000/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira, em 18 de outubro de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, a implantar no prédio, sito na "Vales", localidade de Coimbra, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de junho de 2022, nomeadamente por:

2.4. Todavia, o projeto reformulado não apresentou solução para as outras condições transmitidas, passando a citar:

2.2. Mais se informa, que o prédio onde se insere a pretensão é abrangido por Zona Geral de Proteção do Cruzeiro de Atouguia da Baleia, classificado pela DGPC como imóvel de interesse público. Nestes termos, deverá o interessado apresentar o projeto de arquitetura, que se encontra por elaborar, previamente à DPGC, ao abrigo no artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. Considera este gabinete que os elementos que constituem o presente pedido de informação prévia, apresentado nos termos o n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, carecem de mais informação para que esta entidade possa emitir parecer no âmbito da salvaguarda do património cultural e arquitetónico.

2.4. Todavia, deverá a operação urbanística acautelar a execução de passeio público na frente do prédio, nos termos do artigo 50.º do RMUE, devendo prever uma faixa de rodagem com uma largura mínima de 6.00m e um passeio com um mínimo de 1.50m livres, com pavimento em calçada à portuguesa.

2.5. considerando que o processo permanece sem consulta da DGPC, exigível no âmbito do estabelecido no n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual



*redação, e que não apresentou reformulação relativa às obras de urbanização, que implicam alteração na localização do muro proposto, julga-se que o pedido não reúne ainda condições para que seja viabilizado. Salienta-se que não foi promovido pelo gestor de procedimento a consulta à DGPC, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do diploma já mencionado, considerando a escassa informação e a falta de desenvolvimento do projeto, foi apenas apresentado uma planta de implantação e cortes esquemáticos. Poderá o requerente consultar previamente a DGPC no âmbito do artigo 13.º-B do mesmo diploma.» (Doc.561 DPGU 606/21) -----*

**39) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um resort, para o prédio sito no "Sítio dos Moinhos ao Porto de Areia" - Caminho de San Pedro de Alcântara, em Peniche, apresentado em nome de Holidayonj, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 669/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1042/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Holidayonj, Lda., em 15 de janeiro de 2021, sobre a viabilidade para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um resort, a implantar no prédio, sito na "Sítio dos Moinhos ao Porto de Areia" - Caminho de San Pedro de Alcântara, localidade de Peniche, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de junho de 2022, nomeadamente por contrariar o teor do n.º 1 do artigo 21.º-H do Regulamento do PDM.» (Doc.562 DPGU 28/21) -----*

**40) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -

**Deliberação n.º 670/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1061/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de procedimento administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Dulce Maia Costa de Sousa Glória, em 02 de maio de 2022, sobre a viabilidade para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, a implantar no prédio sito na Rua de Baixo, localidade de Lugar da Estrada, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de junho de 2022, por contrariar o estipulado no n.º 3.6 e 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM.» (Doc.563 DPGU 429/22) -----*

**41) Pedido de informação prévia para destaque de parcela e posterior construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito entre Rua das Flores e Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Raquel da Silva Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**

**Deliberação n.º 671/2022:** Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 619/2022) do senhor Presidente da Câmara, referente ao pedido de informação prévia para destaque de parcela e posterior construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito entre a Rua das Flores e a Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Raquel da Silva Costa, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. (DPGU 281/22)-----

**42) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento,**

*para o prédio sito nos Casais do Baleal, em Ferrel, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

**Deliberação n.º 672/2022:** Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Alexandre Manuel Barroca Silva, em 08 de fevereiro de 2022, para realização de operação de loteamento, conforme parecer técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 22 de junho de 2022, condicionado quanto á área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, conforme o referido no ponto 9 do parecer que se anexa. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.564 DPGU 134/22) -----

**43) Pedido de licenciamento de ampliação e alteração de Parque de Campismo e Caravanismo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, apresentado em nome de Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 673/2022:** Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, referente ao pedido de licenciamento de ampliação e alteração de Parque de Campismo e Caravanismo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche, apresentado em nome de Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A. -----

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**44) Pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 14, em Ferrel, em nome de António Alves Ribeiro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 674/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 426/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da certidão de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao prédio sito na Rua 1.º de Maio n.º 14, em Ferrel, em nome de António Alves Ribeiro, pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através da informação técnica n.º 426/2022 da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 06 de julho de 2022, que se junta em anexo.» (Doc.565 NIPG 16671/22) -----

**45) Passagem a definitivo do anterior projeto de decisão, processo N.º 09/97, - J.C Carreira Construções, Lda. sito no “Penedo do Casal” e “Casalheira” – em Serra d’El-Rei – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:**-----

**Deliberação n.º 675/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 417/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
«Nos termos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e de acordo com a deliberação camarária n.º 85/2021, de 08 de fevereiro de 2021, foi o interessado notificado, através do nosso ofício n.º 2618, de 24 de maio de 2022, que dispunha do prazo de 10 dias, a contar da data de receção da notificação, para se pronunciar, preferencialmente por escrito, acerca do projeto de decisão proferido. O prazo concedido mostra-se ultrapassado, sem que nada

*tenha sido junto ao processo. Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido do anterior projeto de decisão passar a definitivo, com base nos motivos e fundamentos constantes da informação da Divisão de Obras Municipais (DOM) n.º 467/2020, de 22 de dezembro de 2020.» (Doc.566 NIPG 20956/20)-----*

**46) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução prestada para a empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Vale Verde”, executada pela empresa Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda. (Proc. 221.A/DOM) - Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 676/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 427/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Para efeitos do previsto na alínea a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a libertação de 60% do valor da caução prestada inicialmente.» (Doc.567 NIPG 4347/20)-----*

**47) Homologação do auto de vistoria das obras de urbanização, do Loteamento sito em “Arneiro-Carqueija”, em Ferrel, processo de loteamento 5/1994, em nome de Jorge Manuel Santos Afonso – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 677/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 412/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando:*

*O corpo:*

*1. Do Auto de Vistoria realizado ao abrigo do n.º 1 do artigo 96.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (R.J.U.E), datado e 1 de janeiro de 2021;*

*2. Ambos relativos às obras de urbanização do loteamento 5/1994 sito na “Arneiro-Carqueija” Ferrel, em nome de Jorge Manuel Santos Afonso;*

*Propõe-se à Câmara Municipal:*

*1. A apreciação e homologação do referido Auto, que se anexa, cuja conclusão é a de que as obras de urbanização não estão concluídas, de acordo com o projeto aprovado;*

*2. Que seja concedido ao promotor do loteamento:*

*a. O prazo de 6 meses para proceder à correção das situações e/ou conclusão dos trabalhos em falta descritos no mesmo auto;*

*b. O prazo de 15 dias para, e caso assim o entenda, por escrito, junte ao processo elementos que possam sanar e/ou contrariar o descrito no auto.» (Doc.568 NIPG 16529/22)-----*

**48) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 121/21, afetas ao processo 271/21, em nome de Magic Sardine, Lda., sito na Travessa da Exportadora, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----**

**Deliberação n.º 678/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 401/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Relativamente ao Alvará de Obras na Via Pública n.º 121/21 e considerando:*

*1. O teor da informação técnica da Divisão de Obras Municipais, datada de 04 de março de 2022;*

*2. Que não existe evidência de qualquer obra na via pública para execução do ramal pretendido;*

*3. O prazo para execução dos trabalhos terminou em 27 de outubro de 2021;*

4. Não foi junto nada ao processo no prazo concedido para o efeito. Propõe-se que a câmara Municipal:

1. *Passagem a definitivo do anterior projeto de indeferimento.*» (Doc.569 NIPG 8221/22) -----

**49) Homologação do auto de vistoria para efeitos de Receção provisória da empreitada “2ª fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e Zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, executado pela empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. (Proc. 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais:** -----

**Deliberação n.º 679/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 430/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 e n.º 5 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, proponho que a Câmara homologue o presente auto de vistoria para efeitos de receção provisória, com exceção dos trabalhos a retificar constantes na lista anexa ao auto da empreitada de “2.ª fase do Fosso das Muralhas de Peniche - Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”.» (Doc.570 NIPG 10733/21)-----

**50) Pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada “2ª fase de requalificação do fosso das muralhas de Peniche e Zona envolvente – Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha”, executado pela empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. (Proc. 01.02/OM/2020) – Pelouro das Obras Municipais:** -----

**Deliberação n.º 680/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 432/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário da revisão de preços das empreitadas, e considerando a informação técnica n.º 425 anexa, da Divisão de Obras Municipais, datada de 06 de julho de 2022, proponho à Câmara Municipal aprovar a rejeição do pedido de revisão extraordinária de preços apresentada pelo empreiteiro, em anexo, por não ter sido apresentado dentro do prazo legal, dado que a obra da “2ª Fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e Zona Envolvente - Setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha” já foi recebida provisoriamente em 31 de maio de 2022, com exceção dos trabalhos a retificar constantes da lista anexa ao auto de vistoria de receção provisória, que se junta.» (Doc.571 NIPG 10733/21) -----

#### TOPONÍMIA:

**51) Atribuição de nome de Rua Casal das Arroiteias, a uma artéria da localidade de Bolhos, em Atouguia da Baleia:**-----

**Deliberação n.º 681/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1578/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 28 de junho de 2022, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica a atribuição do topónimo em causa pelo facto do mesmo ser já conhecido e utilizado pelos residentes locais, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Rua Casal das Arroiteias, na localidade de Bolhos, freguesia de Atouguia da Baleia, à artéria que se inicia na Rua de Santo

*António e segue para nascente, fletindo para norte, conforme planta, com coordenadas, que se anexa . Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o referido topónimo» (Doc.572 NIPG 15391/22)-----*

#### REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

##### **52) Regulamento da 21.ª Corrida e Caminhada da Praia Norte – Pelouro do Desporto:-----**

**Deliberação n.º 682/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 190/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o regulamento, em anexo, da 21.ª Corrida e caminhada da praia norte, evento que irá decorrer a 14 de agosto de 2022» (Doc.573 NIPG 17061/22)-----*

##### **53) Regulamento da VI Prova Águas Abertas – “Peniche a Nadar 2022” – Pelouro do Desporto:**

**Deliberação n.º 683/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 196/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o regulamento, em anexo, da VI Prova Águas abertas – “Peniche a Nadar 2002”, evento que irá decorrer a 10 de setembro de 2022.» (Doc.574 NIPG 7334/22)-----*

#### INTERVENÇÃO SOCIAL:

##### **54) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua dos Covos, Bloco 4 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----**

**Deliberação n.º 684/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 294/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação do setor de Planeamento e Intervenção Social, de 04 de julho de 2022, com o registo 288/22, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Paulo Renato Pereira Timóteo e Mónica Isabel Pereira Timóteo, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo 1106.º, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e aprove a definição do valor de renda de casa para 114,91€ mensais, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º, e, alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.» (Doc.575 NIPG 13763/22)-----*

##### **55) Atribuição de talhões de cultivo da horta comunitária de Peniche para o ano de 2022 (Fase II) – Pelouro da Intervenção Social:-----**

**Deliberação n.º 685/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 292/2022) do senhor Presidente, da

Câmara, datada de 04 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a análise das candidaturas apresentadas ao procedimento para atribuição de um talhão de cultivo da Horta Comunitária, para o ano 2022, aberto em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 03 de junho de 2022, e a informação técnica, anexa, datada de 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Horta Comunitária de Peniche (RMHCP), proponho que se manifeste intenção de atribuir um talhão de cultivo ao munícipe abaixo apresentado, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 6 do artigo 9.º do RMHCP.

Candidatos	Resultado
António de Almeida Sequeira	Admitido
João Manuel Santos Rodrigues Mendes	Excluído
Vanessa de Évora Miranda de Almeida Ribeiro	Excluído

(Doc.576 NIPG 11609/22)-----

#### EDUCAÇÃO:

##### **56) Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2022/2023 – Pelouro da Educação:**-----

**Deliberação n.º 686/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 61/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Serviço de Planeamento e Gestão Educativa n.º 60/22, de 12 de julho, que anexo, proponho no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, de acordo com o mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado em 22 de abril de 2022 pela Assembleia Municipal, deliberação n.º 17/2022, autorize a abertura de procedimento simplificado e urgente, com constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento dos 46 postos de trabalho, conforme as necessidades identificadas e inerentes ao ano letivo 2022/2023, nas áreas e domínios seguintes:

+ Mar (Domínios: Artístico, Científico, Ligação da Escola ao Meio/Cidadania e Tecnológico)
+ Brincar (Domínios: Lúdico e Desportivo)

(Doc.577 NIPG 17496/22)-----

#### RECURSOS HUMANOS:

##### **57) Alteração da tipologia de contrato de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, – Pelouro dos Recursos Humanos:** -----

**Deliberação n.º 687/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 279/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 18 de fevereiro de 2022, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de

*12 de setembro, em que aprovei a alteração da tipologia de contratação de um candidato com deficiência e incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, havendo manutenção do financiamento previamente aprovado. Para este efeito, propõe-se a contratação sem termo do colaborador João Martinho Santos Sousa, com início em 16 de abril de 2022 para a Divisão de Administração e Finanças - Serviço de Recursos Humanos.» (Doc.578 NIPG 3126/22) -----*

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

**58) Informação da alteração da data do evento VI Peniche a Nadar – Pelouro do Desporto:---**  
**Deliberação n.º 688/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 192/22, datada de 06 de julho de 2022, da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, Setor de Desporto, registada sob o n.º 192, relativa à alteração da data do evento VI Prova Águas Abertas - Peniche a Nadar 2022. (NIPG 7334/22)-----

**59) Informação da alteração da data do evento da 5.ª Etapa da Liga MEO Surf – Pelouro do Desporto:-----**  
**Deliberação n.º 689/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 191/22, datada de 06 de julho de 2022, da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, Setor de Desporto, registada sob o n.º 191, relativa à alteração da data do evento 5.ª Etapa da Liga MEO Surf. (NIPG 4496/22) -----

CONSELHOS MUNICIPAIS:

**60) Constituição do Conselho Municipal de Educação - Aditamento – Pelouro da Educação: -**  
**Deliberação n.º 690/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 62/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----  
*«Considerando a deliberação n.º 462/2022, de 20 de maio de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos dos artigos 57.º e 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, delibere que seja considerado o aditamento dos seguintes elementos que compõem o Conselho Municipal de Educação:*  
*- Representante das Forças de Segurança, Rui Manuel Leal Amador;*  
*- Representante do conselho municipal da juventude, Beatriz Chagas Bruno, e, Cristina Pereira enquanto suplente.» (Doc.579 NIPG 1634/22) -----*

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

**61) Alteração de preços, no âmbito do contrato de arrendamento de estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas e supermercado, instalados no Parque Municipal de Campismo e Caravanismo: -----**  
**Deliberação n.º 691/2022:** Deliberado, por maioria, com três votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1601/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
*«Considerando que:*

*A empresa Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A., no dia 01 de julho de 2022, apresentou um pedido de alteração de preços a praticar no Parque de Campismo de Peniche. Nos termos do n.º 2 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos do Concurso Público de arrendamento do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo e Parque Aquático de Peniche, está previsto alteração ao preçário com base na melhoria do serviço prestado, mediante deliberação da Câmara Municipal, em função da realização das obras integradas no plano de investimentos apresentado pelo Município, ainda que a realização das mesmas seja parcial. As obras já realizadas proporcionam a melhoria do serviço prestado, de entre as quais há obras realizadas que constam no plano de investimentos apresentado pelo Município no caderno de encargos.*

*Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista no n.º 2 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos do Concurso Público de Arrendamento do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo e Parque Aquático de Peniche, aprove a seguinte alteração de preços, a praticar pela em Vale Paraíso – Empreendimentos Turísticos, S.A.:*

	Preço atual	Novo preço a partir de 15 de Julho
ADULTOS	€ 2,55	3,90 €
CRIANÇA		
Anos		
0-5	Grátis	
6-12	€ 1,50	2,20 €
TITULARES CARTA CAMPISTA	€ 1,90 valor c/ -25%	2,93 €
TITULARES CARTÃO JOVEM	€ 1,30 valor c/ -50%	1,95 €
TENDA, TOLDO, AVANÇADO, COZINHA - TENTE, AUVENT,		
até 9m <sup>2</sup>	€ 2,05	2,70 €
9m <sup>2</sup> a 12m <sup>2</sup>	€ 2,90	3,70 €
12m <sup>2</sup> a 15m <sup>2</sup>	€ 3,00	4,00 €
+ 15m <sup>2</sup>	€ 5,00	6,50 €
CARAVANA, CARAVANE, CARAVAN		
até 9m <sup>2</sup>	€ 3,00	3,90 €
9m <sup>2</sup> a 12m <sup>2</sup>	€ 3,20	4,20 €
12m <sup>2</sup> a 15m <sup>2</sup>	€ 3,30	4,30 €
+ 15m <sup>2</sup>	€ 5,30	6,90 €

(Doc.580 NIPG 16783/22)-----

**62) Aumento da quota mensal do condomínio respeitante ao prédio sito na Rua das Redes, bloco 2, em Peniche – Pelouro Intervenção Social:**-----

**Deliberação n.º 692/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 267/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de junho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do setor de Planeamento e Intervenção Social, de 05 de maio de



2022, que se anexa, com o n.º de registo 161/22, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de aumento do valor da quota mensal, das 3 frações propriedade do Município existentes neste bloco, de 20€ para 24,99€ por cada fração, devendo ser considerada esta alteração desde 01 de abril de 2022.» (Doc.581 NIPG 10733/22)-----

**63) Aquisição de um prédio, sito na Rua 13 de Infantaria e Rua Tenente Valadim, em Peniche – Pelouro do Património Municipal:**-----

**Deliberação n.º 693/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1599/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- Atendendo que o edifício está à venda na imobiliária por 110.000€.
- A avaliação externa, apresentada pelo Eng. José Capinha, de 15 de junho de 2021 atribui um valor de mercado ao imóvel de 110.000€.
- Uma nova avaliação, considerando o tempo decorrido, representaria uma avaliação por valores superiores.

-Tendo em atenção que foi proposto ao proprietário o valor de 100.000€ a pagar em duas vezes, em prestações iguais, a primeira em julho ou agosto aquando a assinatura do contrato de promessa de compra e venda e a segunda no ato da escritura a concretizar em dezembro ou janeiro de 2023, o que foi aceite, - Numa perspetiva de oportunidade e de planeamento futuro, e

- Que em orçamento municipal a aquisição deste imóvel está prevista no plano 2021/I/12, Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição, para integração no domínio privado do Município de Peniche, do prédio urbano, situado a nascente na Rua 13 Infantaria, n.º 20 e a poente na Rua Tenente Valadim, n.º 15, em Peniche, com o artigo matricial 101407- U-1395 e descrição na Conservatória 604, Freguesia da Conceição, com uma área total de terreno de 90m<sup>2</sup>, pelo preço de 100.000€, à senhora Carla Alexandre Dias Monteiro, NIF 199763674, nos termos e condições do contrato de promessa de compra e venda em anexo.» (Doc.582 NIPG 17670/22)-----

**64) Aquisição de um prédio, sito na Avenida Arquiteto Paulino Montez, “Fonte Boa”, em Peniche – Pelouro do Património Municipal:**-----

**Deliberação n.º 694/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1600/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- Atendendo que o terreno rustico está à venda na imobiliária por 200.000€.
- Há duas avaliações externas: uma apresentada pelo Eng. José Capinha, de 13 de junho de 2022, em que atribui um valor de mercado ao prédio de 224.000€, e outra apresentada pelo Eng. Fernando Ferreira, de 10 de maio de 2022, em que atribui um valor de mercado ao prédio de 493.000€.
- Os proprietários estão dispostos a vender pelo valor de 200.000€;
- Numa perspetiva de oportunidade e de planeamento futuro, e
- Que em Orçamento Municipal a aquisição deste imóvel está prevista no plano 2021/I/10.

Proponho que a Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição, para integração no domínio privado do Município de Peniche, do prédio rustico, situado na “Fonte Boa”, em

*Peniche, com o artigo matricial 101407-R-C-43 e descrição na conservatória 2039, Freguesia da Ajuda, com uma área total de terreno de 5802,75m<sup>2</sup> registada na conservatória, pelo preço global de 200.000€, aos senhores:*

- António Mateus Verde Dias, NIF 100620779, pelo valor parcial de 50.000€;
- Carlos António Dias Sousa, NIF 195084586, pelo valor parcial de 25.000€, e
- Maria De Jesus Verde – CCH, NIF 702745561, pelo valor parcial de 125.000€» (Doc.583 NIPG 17671/22)-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:**

**65) Acordo de execução da obra de requalificação dos assadores do Parque de Merendas do Pinhal de Ferrel, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Ferrel – Pelouro das Freguesias:** -----

**Deliberação n.º 695/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1547/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Ferrel;
- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
  - Manutenção e conservação de caminhos municipais;
  - Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
  - Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e a Freguesia de Ferrel manifestou interesse em desenvolver esta obra. Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Ferrel, para a execução da obra de requalificação dos assadores do Parque de Merendas do Pinhal de Ferrel, Ferrel. Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 20F-13/17.» (Doc.584 NIPG 13859/22)-----

**APOIOS DIVERSOS:**

**66) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da 1.ª Volta de Motorizadas/Motas Míticas da Serrana A.D.C.R. – Pelouro do Associativismo:**

**Deliberação n.º 696/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 183/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa a solicitar o apoio logístico, para a organização da 1ª Volta de Motorizadas/Motas Míticas da Serrana A.D.C.R..

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

*Considerando que a atividade decorreu no dia 03 de julho.*

*Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.585 NIPG 15838/22)-----*

**67) Atribuição de apoio à Serrana – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Sarau e convívio da Ginástica da Serrana – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 697/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 184/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura da Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa a solicitar o apoio logístico, para a organização do Sarau e convívio da ginástica da Serrana.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando que a atividade decorreu nos dias 02 a 03 de julho.*

*Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.586 NIPG 15834/22)-----*

**68) Atribuição de apoio à Associação Espaço Sénior São Leonardo de Atouguia da Baleia, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 6.º Aniversário da Associação Espaço Sénior São Leonardo – Pelouro do Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 698/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 182/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura da Associação Espaço Sénior São Leonardo - Atouguia da Baleia a solicitar o apoio logístico, para a organização do 6.º Aniversário da Associação Espaço Sénior São Leonardo.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando que a atividade decorreu no dia 03 de julho.*

*Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Espaço Sénior São Leonardo - Atouguia da Baleia, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo*

*I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.587 NIPG 15829/22)-----*

**69) Atribuição de apoio ao Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, para a organização da Festa de Santo António – Pelouro do Associativismo:** -----

**Deliberação n.º 699/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 186/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação da técnica superior Sofia Gomes, do dia 05 de julho 2022, referente ao pedido efetuado pelo Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, a solicitar apoio para a realização da Festa de Santo António, que decorrerá nos dias 29, 30, 31 de julho a 01 de agosto de 2022.*

*Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos o apoio logístico para a realização da festa supracitada, de acordo com a disponibilidade dos materiais solicitados e com a capacidade de fornecimento dos colaboradores municipais.» (Doc.588 NIPG 16918/22) -----*

**70) Atribuição de apoio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no jogo de Futebol Amigável com o Centro Social da Câmara Municipal de Coruche – Pelouro do Associativismo:** -----

**Deliberação n.º 700/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 174/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018, na sua atual redação, conceda o apoio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro do Município, no âmbito da candidatura para a participação no Jogo de Futebol Amigável com o Centro Social da Câmara Municipal de Coruche, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.» (Doc.589 NIPG 16702/22)-----*

**71) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa Final da Época 2021/2022 – Pelouro Associativismo:** -----

**Deliberação n.º 701/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 185/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura do Clube Stella Maris Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização da Festa Final da Época 2021/2022.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando que a atividade decorreu no dia 02 de julho.*

*Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I,*

*da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube Stella Maris Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.590 NIPG 15859/22)-----*

**RECONHECIMENTOS:**

**72) Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, a José Augusto da Silva Rosa: -----**

**Deliberação n.º 702/2022:** Deliberado, por escrutínio secreto, com seis votos sim, aprovar a proposta (n.º 312/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Ao abrigo do capítulo I, artigo 4.º, do Regulamento para Atribuição de Galardões Honoríficos, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, em prata dourada às personalidades/entidades seguintes, como reconhecimento das suas excecionais qualidades de ação e inteligência:*

*Medalhas de Mérito Municipal de Dedicção:*

*José Augusto da Silva Rosa*

*José Augusto da Silva Rosa nasceu em 27 de dezembro de 1964, na freguesia de Alvorninha, concelho de Caldas da Rainha. Em jovem, veio viver para Peniche, onde constituiu família. É Pai de dois filhos e, no seu percurso profissional, abraçou áreas tão diversas quanto trabalhos de eletricidade, restauração, motorista e empresário.*

*Desde muito novo, o José Augusto demonstrou vontade de participar em causas solidárias. Ingressou no Corpo de Bombeiros de Peniche em outubro de 1979, tendo sido saído em 1990. Em 1992, regressa aos Bombeiros de Peniche para desempenhar funções de vogal da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, cargo que ocupa, nas várias direções da Associação até 2004. Em 2007, regressa à Associação para desempenhar funções de Presidente da direção, lugar que ocupa até hoje.*

*Entre 2005 e 2007, desempenha funções na direção do Grupo Desportivo de Peniche. Em termos do seu percurso no plano do associativismo, o José Augusto integrou os órgãos sociais de diversas entidades como a ADEPE – Associação para o Desenvolvimento de Peniche, a Federação dos Bombeiros do Distrito de Leiria, da qual foi Vice-Presidente, o Clube Stella Maris de Peniche.*

*Licenciou-se em Gestão de Recursos Humanos com o objetivo de reforçar as suas competências inatas no domínio da gestão, contribuindo deste modo para os resultados de sucesso que verificamos nesta instituição. A título de exemplo, subscreveu o protocolo entre o Município de Peniche, a Escola Nacional de Bombeiros, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche e a Federação dos Bombeiros do Distrito de Leiria para a criação da primeira unidade local de formação no âmbito da atividade formativa para os bombeiros e outros agentes de proteção civil, para a área aquática, desenvolveu esforços para a concretização das obras de ampliação do quartel de Bombeiros, a abertura da secção da Serra d'El-Rei, a aquisição de diversas viaturas para apoio à prestação do socorro de pessoas, bens e ambiente e ambulâncias de transporte de doentes, aquisição de equipamento de proteção individual, a rentabilização do património dos bombeiros, com o arrendamento das antigas instalações, o envolvimento da associação nas atividades culturais, desportivas, sociais e recreativas e, mais recentemente, a construção do Monumento de homenagem ao bombeiro e a construção do equipamento para uso diversificado junto ao quartel de Bombeiros, um equipamento multiusos ao serviço da comunidade. Ainda no âmbito do voluntariado e da atividade desenvolvida nos bombeiros, recebeu este ano medalha de serviços distintos grau ouro de mais de 30 anos resultante dos seus*

*39 anos ao serviço desta instituição e da população a quem esta serve. Em 2016, já tinha recebido o Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses pela prática de atos e serviços altamente relevantes à causa dos Bombeiros Portugueses.» (Doc.591 NIPG 17610/22) -----*

**73) Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, a Afonso João Chagas Ferreira: -----**

**Deliberação n.º 703/2022:** Deliberado, por escrutínio secreto, com seis votos sim, aprovar a proposta (n.º 310/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----  
*«Ao abrigo do capítulo I, artigo 4.º, do Regulamento para Atribuição de Galardões Honoríficos, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, em prata dourada às personalidades/entidades seguintes, como reconhecimento das suas excecionais qualidades de ação e inteligência:*

*Medalhas de Mérito Municipal de Dedicção a Colaboradores:*

*Afonso João Chagas Ferreira*

*Afonso João Chagas Ferreira nasceu em 5 de maio de 1957, na freguesia de Atouguia da Baleia onde reside, casado e pai de dois filhos, atualmente com 65 anos de idade, tendo ingressado ao serviço do Município quando tinha apenas 13 anos.*

*A sua admissão ao serviço ocorreu em 15 de janeiro de 1971, como servente de obras, pelo que perfaz mais de cinquenta anos desde que entrou como trabalhador municipal.*

*Foi admitido inicialmente como servente das obras e integrado nas carreiras de Servente e Mecânico. Exerce atualmente funções de chefia do pessoal afeto à oficina de mecânica, função que assumiu em 11 de fevereiro de 2003.*

*Entre 1988 e 2000 a sua avaliação de desempenho foi bom, entre 2001 e 2016 a sua avaliação foi Muito Bom (Relevante) e a partir de 2017 a sua avaliação passou a ser considerada como excelente.*

*As suas avaliações têm sido justificadas com o seu elevado sentido de profissionalismo. Em 2011, por exemplo, no fundamento para a avaliação atribuída podia ler-se que “apesar dos condicionalismos” tentou sempre proporcionar o mínimo impacto possível nos serviços e “sempre que solicitado mostrou-se disponível para ocorrer a todas as situações imponderáveis”. Em 2020 o fundamento para a obtenção de nível Excelente evidencia a sua “constante preocupação em melhorar a prestação do serviço” chegando mesmo a efetuar “sugestões e (...) alterações em diversas componentes que se traduziram em melhorias efetivas.”*

*Por todos considerado um colaborador muito profissional e responsável, dedicado e com um elevado nível de compromisso para com o serviço. Aqueles com quem trabalhou descrevem-no como um bom colega, correto no trato e cumpridor das suas obrigações, sempre disponível para responder às solicitações, um homem sempre sorridente e brincalhão e de quem nunca sequer ouviram uma má palavra.*

*Um verdadeiro Amigo!» (Doc.592 NIPG 17582/22) -----*

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

**74) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças.: -----**

**Deliberação n.º 704/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 1598/2022 (modificação n.º 13 de 2022). (NIPG 17669/22) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 705/2022:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e quinze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de agosto de 2022, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

---

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*

---